



Município de Castro

CONTRATO Nº 040/2018

SEXTO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CASTRO** – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLVARO TELLES**, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90* ***-*, CPF/MF Nº 337.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31, com Endereço Comercial à Rua Cajubí nº 23, Santa Felicidade – CEP: 82.015-130 - Curitiba – PR, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **LUIZ SILVA DOS SANTOS**, portador do CI/RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Jardim Paulista – CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da CONTRATADA através do processo nº 4613/2022, e a concordância da CONTRATANTE através do memorando nº 049/2022 e o parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 080/2017, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2023.

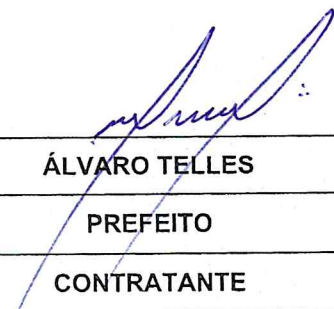
CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 13 (treze) meses, ou seja, até 27 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em **10,89825%** referente ao índice acumulado do INPC (IBGE) do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, passando o valor da horas dos serviços para **R\$ 154,15 (cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** a hora dos serviços de plantões médicos.

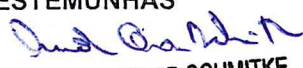
O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de abril de 2022.

 ÁLVARO TELLES	LUIZ SILVA DOS SANTOS
PREFEITO	MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS


LINCOLN CESAR SCHMITKE
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24147

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165 – 540 tel (42) 2122 5041

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net/> – e-mail: licitação.castro@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Silva Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65BD-5DB0-6514-72E3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65BD-5DB0-6514-72E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65BD-5DB0-6514-72E3



Hash do Documento

5D2B2DEACE081C00544A082373237A23D77483485F0D41BF393014FFAA25B0DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 07/04/2022 11:13

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MUNICÍPIO DE CASTRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 4613/2022 Cód. Verificador: A17337X5

Requerente: 8503672 - MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 23.481.981/0001-31
Endereço: RUA CAJUBI **Nº:** 23 **CEP:** 82.015-130
Cidade: Curitiba **Estado:** PR
Bairro: SANTA FELICIDADE
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: supervisaomedprime@gmail.com
Procurador:
Assunto: Compras, Contratos, Licitação
Subassunto: Prorrogação de Prazo Contrato
Data de Abertura: 09/03/2022 11:20
Previsão: 08/04/2022

Observação:

EMPRESA SOLICITA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍDO DE 12 MESES E REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONFORME PARAGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO 40/2018, PREGÃO 80/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CONFORME ANEXO

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE
LTDA
Requerente


LUCIANO AUGUSTO CARDOSO

Funcionário(a)

Recebido



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ. 23.481.981/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Curitiba 04 de março de 2022.

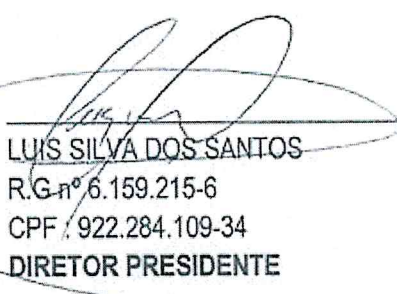
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI 23, Bairro SANTA FELICIDADE, CURITIBA PR. CEP 82.015-130 (tel. 41 3010 7859), por intermédio de seu Representante Legal, por meio deste ofício manifestamos nosso interesse na **renovação do contrato** administrativo 40/2018.

Na oportunidade, solicitamos o reajuste financeiro, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, estabelecida no presente contrato.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,




LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G nº 6.159.215-6
CPF / 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5184-4650-262A-F03B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5184-4650-262A-F03B



Hash do Documento

5E8C505C7B200FC6159F982D564057CD5ECC4197663C9BF828053AF542F3B46C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2021 é(são) :

Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 19/02/2021 16:44

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

MEMORANDO n° 049/2022

Castro, 11 de março de 2022.

A

Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento

Assunto: Elaboração de Termo Aditivo de prazo e valor – contrato 040/2018

Considerando a obrigatoriedade e continuidade dos serviços;

Considerando o interesse da empresa na renovação do contrato, conforme processo n° 4613/2022

SOLICITAMOS A ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR de 12 MESES AO CONTRATO N°040/2018-, PREGÃO PRESENCIAL N°080/2017, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS CLÍNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA NA ALTA COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA..

Atenciosamente,

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de prazo e valor de 12 de meses, conforme requisição 254/2022.


MARIA LIDIA KRAVUTSCHKE
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Castro

Solicitação de Compras

E/Ou Prestação de Serviços


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Solicita o encaminhamento do respectivo PROCESSO DE COMPRAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a devida execução na forma da Lei.

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: **ROBERSON VALENGA**

Telefone para contato: 42 2122-5209


Maria Lidia Kravutschke
Decreto nº 007/2017
Município de Castro
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Solicitamos elaboração de termo aditivo de prazo de 12 meses e valor ao contrato nº 040/2018 - Pregão Presencial nº 080/2017 - cujo objeto é a prestação de serviços em saúde de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos de urgência/emergência de média e alta complexidade de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento UPA .

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 139,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10898250
Valor percentual correspondente	10,898250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 154,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PR PARANA
MUNICÍPIO DE CASTRO

PRAÇA PEDRO KALED - 22 PRÉDIO PÚBLICO | Castro - PR | Cep 84.165-540

Fone: (42)2122-5000 | CNPJ: 77.001.311/0001-08

e-mail: falecom@castro.pr.gov.br

Requisição ao Compras N° 254/2022

Emitida em: 11/03/2022	Protocolo: 4944/2022
------------------------	----------------------

Centro de Custo: 11.001.159 - GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Responsavel: 663 - MARIA LIDIA KRAVUTSCHKE
Emitida por: ROBERSON VALENGA

Recurso	
Código Reduzido: 386	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
Vínculo: 0 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	
Subelemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	

Itens					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000	H	47782 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - DIAS ÚTEIS	154,15	3.853.750,00
2	10.000	H	47785 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - FINAIS DE SEMANA/FERIADOS	154,15	1.541.500,00
Total Recurso:					5.395.250,00

Recurso	
Código Reduzido: 584	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
Vínculo: 303 - Saúde-rec.vinc (ec29/00-15%)	
Subelemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	

Itens					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
3	6.400	H	47784 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.	154,15	986.560,00
Total Recurso:					986.560,00
Valor Total:					R\$ 6.381.810,00

Justificativa de Uso:

Solicitamos elaboração de termo aditivo de prazo de 12 meses e valor ao contrato nº 040/2018 - Pregão Presencial nº 080/2017 - cujo objeto é a prestação de serviços em saúde de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos de urgência/emergência de média e alta complexidade de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento UPA .

Moacyr Elias Fadel Junior
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4944/2022
Requerente: ROBERSON VALENGA
Assunto: Requisição Compras
Subassunto: Req Compras - Secretaria Municipal Saúde

Origem:

Usuário:	DULCILEIA ANA DOS REIS
Repartição:	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Hora:	16/03/2022 15:29
Observação:	Informamos a V.Sa. a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar a despesa decorrente de aditivo de contrato nº 40/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos de urgência e emergência de média e alta complexidade nas Unidades de Saúde e Unidade do Pronto Atendimento - UPA, no valor de R\$ 6.381.810,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil oitocentos e dez reais), conforme requisição ao compras nº 254/2022, tendo como classificação da despesa: Órgão:11-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:01-Fundo Municipal de Saúde Ação: 2027-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Código Reduzido:386 Subelemento:3339034000000000000 -Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Fonte de Recurso:0-Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente Órgão:11-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:01-Fundo Municipal de Saúde Ação: 2026- Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Código Reduzido:584 Subelemento:3339034000000000000 -Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Fonte de Recurso:303-Saúde-rec.vinc (ec29/00-15%) A utilização do recurso orçamentário está condicionada as exigências previstas na Lei 8.666/93 e outros diplomas legais e o parecer favorável da assessoria jurídica do órgão concedente e a formalização de processo licitatório pela comissão de licitações, que segundo as suas respectivas competências, apreciarão o texto das minutas de compra e ou convênio e emitirão pareceres e colherão autorização do Ordenador da Despesa, o Excelentíssimo Prefeito de Castro.
Ass:	_____

ROBERSON FADEL GOBBO
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula nº 655

Destino:

Repartição:	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
Responsável:	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Data/Hora:	16/03/2022 15:29
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 4613/20222

Requisição nº 254/2022

Contrato nº 040/2018

Prorrogação

Secretaria Municipal de Saúde

MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE LTDA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se de pedido de aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência, em face do contrato nº 040/2018, firmado entre este Município e a empresa **MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE LTDA**, o qual tem por objeto serviços complementares de plantões médicos para atendimentos de urgência e emergência de média e alta complexidade nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento.

O pedido tempestivo¹, protocolado em **09.03.2022**, partiu da empresa Contratada e consta anuência da Secretária Municipal de Saúde.

Com relação aos valores do contrato, a empresa Contratada requereu o reajuste dos mesmos, conforme cláusula constante no mesmo, pelo índice do INPC-IBGE.

Devido ao fato de haver disponibilização de despesa, consta nos autos a autorização expressa da despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como a indicação da dotação orçamentária.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

É o relatório essencial!

2. ANÁLISE DO PEDIDO

O artigo 57 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, senão vejamos:

1 CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 13 (treze) meses, ou seja, até 27 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, não há impedimento legal à prorrogação de prazo.

3. DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Uma das teorias que dão fundamento aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, é a teoria da imutabilidade das cláusulas contratuais, expressa pela máxima segundo a qual os pactos devem ser observados, ou *pacta sunt servanda*.

Esse princípio teve origem na Escola Clássica francesa, e foi adotado pelo art. 1.134 do Código de Napoleão. Por essa regra, os contratos fazem lei entre as partes e, por isso, devem ser cumpridos e os pactos não de ser observados, não obstante o advento de situações e resultados imprevisíveis, mesmo que levem à ruína um dos contratantes.

As relações habituais que, em decorrência de lei, de cláusulas contratuais e, ainda, do objeto da relação jurídica, colocam a Administração em posição jurídica peculiar em favor da satisfação de um interesse público, são os chamados contratos administrativos, firmados pela Administração Pública e regidos pela Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porém, não obstante tais ajustes configurarem à Administração uma posição jurídica privilegiada, não lhe retira a natureza de contrato consensual, é o que ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo". Ou seja, o contrato administrativo não configura relação em que subsistem vantagens apenas ao Poder Público. Se assim o fosse, não haveriam interessados em firmar ajustes com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, Francis-Paul Benoit, citado por Celso Antonio Bandeira de Mello, aduz que “não é por isso que se deva menosprezar o interesse do particular contratante. Aliás, se procedesse desta maneira, é perfeitamente evidente que a Administração não encontraria contratantes”. **É o caso do direito do contratante à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos**, assim como a devida contraprestação, ou seja, a equivalência entre as prestações da relação, bem como a reciprocidade das obrigações. (BÉNOÎT, Francis-Paul. *Lê Droit Administratif Français*, Dalloz, 1968, p. 588).

Nesse sentido, deve haver uma permanente equivalência entre os **encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele.**

O professor José dos Santos Carvalho Filho leciona que “**quando pactuam, as partes implicitamente pretendem que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**”.

O reajustamento, segundo o saudoso Hely Lopes Meirelles, “**é conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência da imprevisão das partes; ao contrário, é previsão de uma realidade existente, diante da qual o legislador pátrio institucionalizou o reajustamento dos valores contratuais.**”

Por conseguinte, estabelece acerca da matéria o art. 55, III da Lei nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, **data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Dessa forma, o reajuste de preço, além de ser um direito da parte que contrata com a Administração Pública, é uma cláusula obrigatória.

O contrato nº 040/2018, em sua cláusula terceira, parágrafo terceiro, prevê o reajuste anual de preços, utilizando-se do índice do INPC/IBGE².

Ressalta-se que o contrato foi prorrogado e reajustado em **19.02.2021**, utilizando-se do índice disponível até dezembro de 2020, podendo ser efetuado o reajuste pretendido a partir desta data.

2Parágrafo Sétimo – O valor do Contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados da sua assinatura (Castro, 29 de novembro de 2017).



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É patente, portanto, o direito que assiste a Contratada de auferir o reajustamento de preços dos contratos firmados com este município, decorrente da previsão legal e contratual a respeito da matéria.

Verifica-se que já se passaram mais de 12 (doze) meses desde o último apostilamento, permitindo-se assim o reajuste através da aplicação do índice acordado.

O índice adotado mostra pertinente e adequado à espécie do contrato.

Consta, nos autos, tabela de variações do INPC-IBGE do período compreendido entre janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pode ser elaborado o termo aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência, por igual período, devendo ainda ser aplicada ao contrato a variação do INPC-IBGE, nos termos da tabela acostada nos autos e confeccionada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

De acordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, deve o mesmo ser expedido, após a formalização da contratação, para a efetivação do futuro pagamento.

Na presente manifestação foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos, não sendo pertinente analisar os critérios de conveniência e oportunidade.

É O PARECER.

Castro, 24.03.2022.



TRAJANO DÓRIA JORGE
Procurador do Município
OAB/PR nº 28.299

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 5, 15, 18, 24, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 65, 67, 71, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 89, 90, 91, 92 e 93	40.138.949/0001-77	R\$ 181.189,50
COMERCIAL BORA EIRELI com os lotes: 8, 10, 11, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 39, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 72, 73, 86, 87 e 88	04.094.110/0001-10	R\$ 158.744,10
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI com os lotes: 16, 50 e 61	29.829.415/0001-54	R\$ 70.900,00
LUIZ MINIOLI NETTO com os lotes: 13, 14, 30, 31, 58, 66, 94 e 95	14.221.429/0001-13	R\$ 37.011,00
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA com os lotes: 28, 35 e 36	09.943.233/0001-00	R\$ 2.941,76
PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI com o lote: 9	40.478.433/0001-71	R\$ 1.049,00
P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI com os lotes: 20, 21, 68, 69, 70 e 96	02.835.909/0001-95	R\$ 16.359,80
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA com o lote: 29	41.944.789/0001-16	R\$ 1.500,00
ZOOM COMERCIAL EIRELI com os lotes: 33, 34, 57, 59 e 60	39.518.890/0001-63	R\$ 10.811,36
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com os lotes: 6, 12, 17, 40, 80, 83, 84 e 85	41.607.510/0001-09	R\$ 60.070,00
SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA com os lotes: 42 e 78	39.655.478/0001-95	R\$ 6.837,50
DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI com os lotes: 62 e 63	31.726.339/0001-01	R\$ 266.680,00

Valor Total: R\$ 814.094,02 (oitocentos e quatorze mil e noventa e quatro reais e dois centavos)

Castro, 19 de abril de 2022

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 143/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***.**, CPF/MF Nº 337.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço comercial na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – CEP: 84.050-000 Ponta Grossa - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MICHEL WADIH HAYAR NETO, Empresário, portador da CI/RG: 9.63*.***.*** e do CPF/MF nº 065.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3909/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 025/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 60 dias, ou seja, até 05 de junho de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

MICHEL WADIH HAYAR NETO
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e o parecer jurídico para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado os preços unitários dos seguintes itens fornecidos pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, que passam a vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 1,89	R\$ 2,76
57	LEITE UHL INTEGRAL, CX C/ 12 LITROS	R\$ 39,38	R\$ 53,81
60	MAIONESE INDUSTRIAL COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM 500G.	R\$ 3,39	R\$ 4,58
62	MILHO PARA PIPOCA: BENEFICIADO, LIMPO, ACONDICIONADO SEM SACO PLÁSTICO DE 500 GR.	R\$ 3,24	R\$ 4,17
63	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS	R\$ 2,19	R\$ 2,83

Castro, 07 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021
(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e o parecer jurídico para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
55	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERF. DESCART. C/ 2 DOBRASE 1000 FLS 22,5 X 21 CM – COR BRANCA	R\$ 6,08	R\$ 11,00

Castro, 07 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e o parecer jurídico para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
18	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER 90% DE SUA VALIDADE.	R\$ 3,74	R\$ 4,16

Castro, 07 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

CONTRATO Nº 040/2018

SEXTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***.**, CPF/MF Nº 337.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31, com Endereço Comercial à Rua Cajubi nº 23, Santa Felicidade – CEP: 82.015-130 - Curitiba – PR, neste ato representada pelo Administrador, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do CI/RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Jardim Paulista – CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da CONTRATADA através do processo nº 4613/2022, e a concordância da CONTRATANTE através do memorando nº 049/2022 e o parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 080/2017, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 13 (treze) meses, ou seja, até 27 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em 10,89825 % referente ao índice acumulado do INPC (IBGE) do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, passando o valor da horas dos serviços para R\$ 154,15 (cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) a hora dos serviços de plantões médicos.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIS SILVA DOS SANTOS
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 (REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e o parecer jurídico para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa PALADAR SUPERMERCADO - EIRELI, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
18	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 6.0 PONTOS NUMA ESCALA QUE VAI DE 0 A 10. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A COMPROVAÇÃO SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU, NA AUSÊNCIA DESTA LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO - CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 277/2005 E RESOLUÇÃO SAA Nº 28/2005 - OU LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DOS ESTADOS OU DISTRITO FEDERAL QUANDO HOUVER NORMAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM ALTO VÁCUO, ATÓXICA, ÍNTEGRA, OU SEJA, SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTO, SEM TRINCAS, SEM QUEBRAS, SEM FERRUGEM. O ALIMENTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPELÃO, JORNAL, REVISTAS, PAPEL OU PLÁSTICO RECICLADO OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGIÊNICO OU IMPRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, E SEM OUTRAS INJÚRIAS QUE COMPROMETAM O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 500 GRAMAS (REF: MELITA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006 PLENÁRIO, ITEM 9.3.2.)"	R\$ 10,25	R\$ 14,90

Castro, 07 de abril de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

RETIFICA-SE o AVISO DE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS, RURAIS E DISTRITOS INDUSTRIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - RECURSOS LIVRES.

ONDE CONSTA:

(...)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERE-SE:

(...)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.

Castro, 19 de abril de 2022.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA-SE o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS, RURAIS E DISTRITOS INDUSTRIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - RECURSOS LIVRES.

No Preâmbulo do Edital

ONDE CONSTA:

O Município de CASTRO – Estado do Paraná torna público que no dia 29 de abril de 2022 será aberta a licitação, sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei 10.520 de 17/07/2002, (...)

CONSIDERE-SE:

O Município de CASTRO – Estado do Paraná torna público que no dia 05 de maio de 2022 será aberta a licitação, sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Por Item, nos moldes da Lei 10.520 de 17/07/2002, (...)

No Edital, item 1.OBJETO, no quadro resumo dos itens e no Termo de Referência (anexo I), item 3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE CONSTA:

Lote: 1 - [Estradas Rurais - Região Sede - Vias Rurais]						
ITEM	QUANT	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	4.800,	HORA	55595	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2000. Nº MÁXIMO DE EQUIPAMENTOS: 04.	R\$ 390,00	R\$ 1.872.000,00
2	500,	HORA	48380	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA ANGULÁVEL CENTRAL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 139 HP REVISADO, EM BOM ESTADO DE USO Nº MÁXIMO DE EQUIPAMENTOS: 01.	R\$ 360,75	R\$ 180.375,00